

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

“Autoriza o Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista – CIOP, ao reajuste salarial e dá outras providências”.

A Assembleia Geral Extraordinária aprovou, em reunião do dia 13 de abril de 2018, e eu, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista - CIOP, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica o Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista – CIOP autorizado a reajustar em 3% (três por cento) o salário de seus servidores.

Art. 2º. Fica o Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista – CIOP autorizado a reajustar em 6,81% (seis inteiros e oitenta e um décimo por cento) o salário dos professores.

Art. 3º. Fica o Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista – CIOP autorizado a reajustar para R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) o VALE ALIMENTAÇÃO de seus servidores.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta resolução correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, ficando o CIOP autorizado a abrir créditos suplementares, se necessário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2018.

Presidente Prudente/SP, 13 de abril de 2018.

**AILTON CESAR HERLING
PRESIDENTE - CIOP**